



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0285/2024

**“Declara de utilidade pública a Associação dos Atingidos Foz do Chapecó - A.A.F.C, de Chapecó e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”**

**Autor:** Deputado Cleiton Fossá

**Relator:** Deputado Volnei Weber

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Cleiton Fossá, que declara de utilidade pública a Associação dos Atingidos Foz do Chapecó - A.A.F.C, de Chapecó e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Na justificação do Projeto de Lei o Deputado autor destacou que a Associação dos Atingidos Foz do Chapecó - A.A.F.C., é uma entidade sem fins lucrativos e que atua, sem prejuízo de outras importantes ações, na criação e no fomento de políticas de conservação e bom uso dos recursos hídricos naturais renováveis, em especial relevo, para os mananciais d’água, da fauna e do florestamento, principalmente no tocante ao Rio Uruguai e seus afluentes e lagos artificiais nele existentes.

O presente Projeto de Lei fora admitido por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, designou este signatário como Relator nesta Comissão.



É o relatório.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca do interesse público da matéria trazida no escopo do Projeto de Lei, qual seja: declarar de utilidade pública a Associação dos Atingidos Foz do Chapecó - A.A.F.C, de Chapecó e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão temática, constato que a proposta em apreciação **reveste-se de relevante interesse público**, na medida em que a referida entidade faz um trabalho de relevância e interesse público junto aos cidadãos chapecoenses e região, bem como aos catarinenses num todo, por proteger e defender nosso meio ambiente.

Ante o exposto, com base nos artigos regimentais arts 80 e 144, III, **VOTO**, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, uma vez que atendido o interesse público tutelado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **0285/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado **Volnei Weber**

Relator